



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2016 REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2016.

1 Às quatorze horas do dia dezanove de agosto de 2016, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA,
3 realizou-se a 20ª – Vigésima Reunião de Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos
4 em Radiologia da 14ª Região do ano de 2016. Presentes: Presentes: TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira
5 – Presidente, TR. Raimundo Santos Pinheiro – Tesoureiro e TR. José Marcos dos Santos Neto -
6 Secretário. Presentes ainda Coordenadores dos cursos Técnicos e Tecnólogos convocados, conforme
7 relação de presença anexo. **ASSUNTOS DA PAUTA. Item: Único. REUNIÃO COM**
8 **COORDENADORES DE CURSOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA DE**
9 **BELÉM.** Com a palavra a Diretora Presidente TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira, deu início a reunião
10 agradecendo a presença de todos e falando que um dos projetos da Gestão da Chapa Unidos pela
11 Radiologia é promover parcerias e eventos junto às Instituições de ensino que formam os profissionais
12 da área da radiologia na nossa jurisdição. Começou fazendo uma palestra abordando a **Lei Nº 7.394/85**
13 **e Decreto Nº 92.790/86**, ambas Regulam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá
14 outras providências. Cita os artigos da Lei “Art. 3º - Toda entidade, seja de caráter público ou privado,
15 que se propuser instituir Escola Técnica de Radiologia, deverá solicitar o reconhecimento prévio ao
16 CEE ou MEC competente; Art. 4º - § 1º - Os programas serão elaborados pela autoridade federal
17 competente e válidos para todo o Território Nacional, sendo sua adoção indispensável ao
18 reconhecimento de tais cursos. § 2º - Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado candidato que não
19 comprovar a conclusão de curso em nível de 2º Grau ou equivalente. § 3º - O ensino das disciplinas
20 será ministrado em aulas teóricas, práticas e estágios a serem cumpridos, no último ano do currículo
21 escolar, de acordo com a especialidade escolhida pelo aluno. Aborda a Resolução CONTER Nº
22 16/2014 que Regula e normatiza a Inscrição de Técnico e Tecnólogo em Radiologia no Sistema
23 CONTER/CRTR's, esclarece que a referida Resolução traz algumas alterações sobre a obrigatoriedade
24 de apresentação de documentações, dada a dificuldade de apresentação do Termo de Convênio entre
25 Instituição cedente e concedente, fica determinado as seguintes documentações que a escola deve
26 entregar ao aluno ao término do curso: **Técnico e Tecnólogo em Radiologia Provisório:** a)
27 Declaração Original de Conclusão de Curso assinado pelo Diretor e Secretário Escolar; b) Histórico
28 Original; c) Declaração Original de Estágio em papel timbrado da Instituição de ensino assinado pelo
29 supervisor de estágio com o número de CRTR (Registro no Conselho), este deverá em situação regular
30 junto ao CRTR 14ª Região; d) Termo de Compromisso de Estágio assinado pela Instituição de Ensino,
31 Pelo Hospital ou Clínica e pelo aluno; e) Cópia do Relatório de Estágio assinado pelo supervisor de
32 estágio. Já para **Técnico e Tecnólogo em Radiologia Definitivo:** a) Diploma/Certificado do curso
33 autorizado pelo CEE ou MEC, b) Histórico Original; c) Declaração Original de Estágio em papel
34 timbrado da Instituição de ensino assinado pelo supervisor de estágio com o número de CRTR
35 (Registro no Conselho), este deverá em situação regular junto ao CRTR 14ª Região; d) Termo de
36 Compromisso de Estágio assinado pela Instituição de Ensino, Pelo Hospital ou Clínica e pelo aluno; e)
37 Cópia do Relatório de Estágio assinado pelo supervisor de estágio. Outro assunto que foi
38 esclarecido aos coordenadores é a Resolução CONTER Nº 10/2011, Lei 11.788/2008 que Regula e
39 Disciplina o Estágio Curricular na área das Técnicas Radiológicas, anexa a matéria veiculada pelo
40 CONTER– “Direito do Aluno”. Nesta resolução é importante observar os seguintes itens: Art. 04 - §
41 1º, § 2º e § 3º - Trata sobre a obrigatoriedade de celebração do Termo de Compromisso de Estágio e
42 “A instituição de ensino será responsável pelo fornecimento de dosímetro para o controle de dose de
43 radiação pessoal, aos alunos que ingressarem no estágio supervisionado). Art. 06º e 7º - O supervisor
44 orientador de estágio deverá ser um Técnico ou Tecnólogo em Radiologia devidamente registrado no



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

45 Conselho de Radiologia e deverá estar em situação regular junto ao CRTR 14ª Região. A Resolução
46 CONTER N° 18/2014 e 05/2015 também foi citada, ambas tratam sobre a criação da credencial de
47 estagiário – A partir de janeiro de 2017 todos os cursos e faculdades deverão informar a relação de
48 alunos encaminhados para estágio e caberá ao aluno requerer junto ao CRTR 14ª Região a credencial
49 de estágio. O rito de inscrição será definido pelo CRTR 14ª Região e será informado aos cursos de
50 radiologia, porém a documentação que as instituições de ensino deverão fornecer aos alunos para a
51 solicitação de habitação de estagiário será: a) Termo de Compromisso de Estágio, especificando o
52 período de estágio; b) Declaração da Instituição de Ensino de que o aluno está regularmente
53 matriculado e frequentando o curso, constando data prevista de conclusão do curso Técnico ou
54 Tecnólogo. E por fim entrega fichas de inscrição de Técnico ou de Tecnólogo onde consta a relação
55 completa de documentação necessária. Assim seguiu abrindo espaço para que todos possam se
56 manifestar. Nada mais havendo a tratar às 16:00 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, TR. José
57 Marcos dos Santos Neto – Secretário desta reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será
58 aprovada e assinada por todos os presentes, Belém(PA), 19 de Agosto de 2016.

TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretor Presidente

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Secretário





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO DA 20ª ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DE 19/08/2016
I REUNIÃO COM COORDENADORES DE CURSOS TÉCNICO E TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

Pauta: Reunião para tratar sobre as normativas e documentações pertinentes a concessão de registro, entre outros.

Presentes: Diretor Presidente TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira, Diretor Tesoureiro TR. Raimundo Santos Pinheiro e Diretor Secretário TR. José Marcos dos Santos Neto. Presentes também coordenadores convocados, relação abaixo:

INSTITUIÇÃO	NOME DO COORDENADOR	TELEFONE	E-MAIL
ESCOLA ALBERT EINSTEIN			
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DNA - UNIDADE CIDADE NOVA	Daniel F. Rodrigues	98167-8817	danibondal@hotmail.com
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DNA - UNIDADE GEBERALÍSSIMO	Jádria Dello	98053-0419	coorde.radiologia@gmail.com
CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO - CETEC			
CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA - CETAM	Gelehy Barbosa	99224-1908	diretoraestam@hotmial.com
ESCOLA DE ENFERMAGEM TÉCNICA - ENFERTEC	LEONERTO LOPES	99612-0258	leobracabo@gmail.com
FAMAZ - FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA			
INSTITUTO NÁUTICO BRASILEIRO - INABRA			
INSTITUTO TECNOLÓGICO PROFISSIONAL - ITEP			
SIEPA - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - AUG. MONTENEGRO	ARTHUR MOURA		
SIEPA - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - DOCA	ARTHUR MOURA	981863019	arthurmoura@doca.gustic.com
UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA			
UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU			



7-66